



DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 1.359, DE 29 DE MARÇO DE 1.984.

DECLARA de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, situado na sede do Município de Assis, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno localizada no final da Rue Felix de Castro e anexo ao Parque das Flores, na sede do Município de Assis, para os fins descrito "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que segue abaixo:

" Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo..... 73.014,24 m² (setenta e três mil, quatorze metros e vinte e quatro centímetros quadrados), que começa no ponto "0" (zero), situado num vértice que divide com José Santilli Sobrinho; deste ponto, segue em sentido anti-horário, rumo 14º 00' SE, distância de 289,00 metros, confrontando com José Santilli Sobrinho; deste ponto, deflete à esquerda e segue rumo 81º 20' NE, distância de 30º00 metros confrontando com a "Assocana"; deste ponto, deflete à esquerda, segue rumo 08º 40' NW distância de 252,00 metros, confrontando com Neleon Marcondes e com Irmão Nobile; deste ponto, deflete à esquerda, e segue rumo 59º 47' SW, distância de 92,80 metros, confrontando com o loteamento Parques das Flores; desta ponto, deflete à direita e segue rumo 77º 47' SW, distância de 163,00 metros, confrontando com a mesma propriedade; deste ponto, deflete à direita e



Prefeitura Municipal de Assis

Presidente da República Decreto nº 1.359/84 2
.....

segue rumo 51° 54' NW, distância de 115,40 metros, confrontando com a mesma propriedade; deste ponto, deflete à esquerda e segue rumo 52° 24' SW, distância de 8,60 metros, confrontando com José Santieli Sobrinho encontrando o ponto "0" (zero), início desta descrição, conforme desenho nº 1107 do D.O.S. de Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto; terreno esse que conste pertencer a Maria Luiza Marcondes.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de março de 1.984.

José Santieli Sobrinho
Prefeito Municipal

EUCLIDES NOBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 29 de março de 1.984.

EUCLIDES NOBILE

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 12.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L

D E S C R I T I V O

- 1.) ASSUNTO :- Área a declarar de Utilidade Pública.
- 2.) LOCAL :- Final da Rua Felix de Castro e anexo ao Parque das Flores.
- 3.) PROPRIETÁRIO:- Maria Luiza Marcondea
- 4.) ÁREA : 73.014,24 m² ou 7,30 ha
- 5.) DESCRÍÇÃO:- Começa no ponto "0" (zero), situado num vértice que divide com José Santilli Sobrinho; deste ponto, segue em sentido anti-horário, rumo 14° 00' SE, distância de 289,00 metros, confrontando com Joá Santilli Sobrinho; deste ponto, deflete à esquerda e segue rumo 81° 20' NE, distância de 300,00 metros confrontando com a "Aaaocana"; deste ponto, deflete à esquerda, segue rumo 08° 40' NW, distância de "" 252,00 metros, confrontando com Nelson Marcondea e com Irmãoa Nobile; deste ponto, deflete à esquerda, e segue rumo 59° 47' SW, distância de 92,80 metros, confrontando com o loteamento Parque das Flores; deste ponto, deflete à direita e segue rumo 77° 47' SW, distância de 163,00 metros, confrontando com a mesma propriedade; deste ponto, deflete à direita e segue rumo 51° 54' NW, distância de 115,40 metros, confrontando com a mesma propriedade; deste ponto, deflete à esquerda e segue rumo 52° 24' SW, distância de "" 8,60 metros, confrontando com José Santilli Sobrinho encontrando o ponto "0" (zero), inicio desta descrição, conforme desenho nº 1107 do D.O.S. da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 27 de junho de 1984.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
do Prefeitura Municipal de Assis



SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PLANTA DO TERRENO OFERECIDO A

"COHAB"

1.107

31-03-75

DESENHO

VISTO

1.1000

ES. 4.4.3

NÚMERO

DATA

AN. 16